



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1812, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público o seguinte cargo:

I - 01 (um) Professor de Língua Espanhola, nível 2, classe A, com vencimento mensal de RS 611,70 (seiscentos e onze reais e setenta centavos);

Art.2º A contratação supramencionada com regime de trabalho de 20 horas semanais será pelo período de 01 de março de 2010 a 31 de agosto de 2010, e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0704.12.361.0021.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (272).

Art.4º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes do art. 253, inciso III e art. 252 do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 24 de fevereiro de 2010


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de (um) Professor de Língua Espanhola para lecionar as disciplinas de Espanhol e Educação Física no Proeja Fic.

O referido professor atuará como regente de classe no Curso Proeja Fic – Curso de Formação Inicial e Continuada em Piscicultura integrado ao Ensino Fundamental na modalidade de Eja – primeira etapa: 5ª e 6ª séries.

Temos como principais objetivos garantir aos jovens e adultos pescadores do município que não concluíram o Ensino Fundamental, o prosseguimento dos estudos, visando a melhoria da condição social e qualidade de vida, atendendo as exigências do setor produtivo no que se refere à Piscicultura.

Tal Projeto será realizado em parceria com o Instituto Federal Farroupilha de Alegrete.

Desde já reiteramos que a colenda Casa Legislativa considere tal solicitação, avalie e aprove o Projeto de Lei em questão, a fim de que o município possa atender a contento a demanda nessa área que é de suma importância que seja plenamente atendida.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.

Unidade gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
 Orgão.....: 07 SECRET. EDUCACAO, TURISMO, CULTURA E DESP.
 Unidade Orçamentária: 07.04 NUCLEO FUNDAMENTAL

Despesa:

Saldo Disp

Valor	Descrição	Cod. Função	Cod. Subfunção	Cod. Elemento	Saldo Disp
1.1.90.12.19.0000	CONTRIB. PREVIDENC. -SERVICOS DE TERCEIROS	0031	FUNDEB		1050
1.36.10021	Mantencoes de Ensino Regular				
1.36.10021.05.0000	Mantex - Ensino Regular - FUNDEB				
1.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0031	FUNDEB		260
1.1.90.08.99.0000	CONTRIB. ENT. P/AT. CAUDE SERV. DEST. CARATER	0031	FUNDEB		1002
1.1.90.11.00.0000	VEICUL. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB		269
1.1.90.11.01.0100	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	0031	FUNDEB		431
1.1.90.11.04.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0031	FUNDEB		1372
1.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE QUALIFICACAO	0031	FUNDEB		1354
1.1.90.11.11.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	0031	FUNDEB		350
1.1.90.11.13.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0031	FUNDEB		562
1.1.90.11.17.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICIO	0031	FUNDEB		448
1.1.90.11.18.0000	13. SALARIO	0031	FUNDEB		465
1.1.90.11.43.0000	FERIAS - ADORO CONSTITUCIONAL	0031	FUNDEB		482
1.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0031	FUNDEB		499
1.1.90.11.47.0000	LICENCA-FRANCIA	0031	FUNDEB		516
1.1.90.11.59.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB		533
1.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0031	FUNDEB		270
1.1.90.13.07.0100	INSS - SERVIDORES	0031	FUNDEB		576
1.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB		272
1.1.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	0031	FUNDEB		1357
1.1.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0031	FUNDEB		273
1.1.90.14.01.0000	DIARIAS DO PAIS	0031	FUNDEB		616
1.1.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0031	FUNDEB		274
1.1.90.30.01.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0031	FUNDEB		635
1.1.90.30.04.0000	GAZ E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0031	FUNDEB		653
1.1.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0031	FUNDEB		686
1.1.90.30.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0031	FUNDEB		702
1.1.90.30.21.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZ.	0031	FUNDEB		717
1.1.90.30.22.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB		732
1.1.90.30.23.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0031	FUNDEB		748
1.1.90.30.26.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0031	FUNDEB		762
1.1.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0031	FUNDEB		835
1.1.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0031	FUNDEB		275
1.1.90.36.18.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	0031	FUNDEB		964
1.1.90.36.20.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB		980
1.1.90.36.21.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB		989
1.1.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCI. -PESSOA JURIDICA	0031	FUNDEB		576
1.1.90.39.16.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0031	FUNDEB		874
1.1.90.39.17.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ. E EQUIP.	0031	FUNDEB		899
1.1.90.39.19.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0031	FUNDEB		921
1.1.90.39.31.0000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0031	FUNDEB		1104
1.1.90.39.34.0000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0031	FUNDEB		1120
1.1.90.39.38.0000	SERVICOS DE SANEAMENTO E TRATAMENTO	0031	FUNDEB		1145
1.1.90.39.58.0000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	0031	FUNDEB		1130
1.1.90.39.83.0000	SERVICOS DE COPIAS E REPROD. INSTRUMENTOS	0031	FUNDEB		1290

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de Cálculo para Contratação

01 Professor Língua Espanhola - Nível 2 - Classe A

Remunerações	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	Somatório
Salário Básico	611,70	611,70	611,70	611,70	611,70	611,70	3.670,20
13º Salário Proporcional						305,85	305,85
Férias Proporcionais						305,85	305,85
1/3 Férias Proporcionais						101,95	101,95
Insalubridade (20%)							
Periculosidade (0%)							
Outros (Difícil Acesso)							
INSS Patronal	134,57	134,57	134,57	134,57	134,57	201,86	874,73
Somatórios	746,27	746,27	746,27	746,27	746,27	1.527,21	5.258,58

Manoel Viana-RS, 17 de Fevereiro de 2010.